



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 41/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis em razão das festividades inerentes a XXVIII Tradicional Festa de Agosto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais por ocasião das festividades da Tradicional Festa de Agosto;

CONSIDERANDO a dimensão da XXVIII Tradicional Festa de Agosto, que acontecerá durante os dias 06, 07, 08 e 09 de Agosto de 2026;

CONSIDERANDO a tradição das comemorações religiosas no decorrer dessa semana, referentes à Festa da Padroeira do nosso município, Nossa Senhora da Glória;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), em razão das comemorações da XXVIII Tradicional Festa de Agosto.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desse decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 06 de agosto de 2026.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal